TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de peças e material permanentes de informática.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e material permanentes de informática para uso nas demandas das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III E IV e V e Hospital de Pequeno Porte. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO. Na modalidade de Pregão Eletrônico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PRETENDIDA

2.1. A aquisição dos objetos deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas legais.

2.2 A aquisição de peças e materiais permanentes de informática justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento, manutenção e continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde – PSF I, II, III, IV e V, bem como no Hospital de Pequeno Porte.

2.3 Os equipamentos de informática são indispensáveis para a execução das rotinas dos serviços de saúde, incluindo registros e atualização de informações dos pacientes, alimentação dos sistemas de informação do SUS, emissão de documentos, relatórios, solicitações, agendamentos, controle administrativo e demais atividades necessárias ao atendimento da população.

2.4 Considerando o uso contínuo dos equipamentos, bem como o desgaste natural decorrente do tempo de utilização, torna-se necessária a aquisição de peças e materiais permanentes para substituição de componentes danificados, manutenção e melhoria da estrutura tecnológica existente. A disponibilidade desses materiais contribui para evitar a paralisação dos serviços, reduzir o tempo de equipamentos inoperantes e assegurar maior continuidade e eficiência nas atividades das unidades de saúde.

2.5 A aquisição também se mostra necessária para atender às demandas atuais e futuras das unidades, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e garantindo suporte tecnológico às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas que dependem de sistemas informatizados e acesso aos recursos digitais.

2.6 Dessa forma, a aquisição de peças e materiais permanentes de informática visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, melhorar as condições de funcionamento das unidades e proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade na execução das atividades administrativas e assistenciais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE

3.1 As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	UN	8	ACESS POINT UNIFI UBIQUITI U 7 PRO
2	UN	50	ADAPTADOR PCI WI-FI 6 E TRIBAND INTEL
3	UN	30	ADAPTADOR UBS WIRILESS VELOCIDADE DE 300MBS
4	UN	25	CABO DE ENERGIA 1,2 MTS ATX 3 PINOS PADRÃO NOVO
5	UN	10	CABO DE MONITOR VGA 1,5 MTS PEDROS
6	UN	10	CABO DE MONITOR VGA 3 MTS PEDROS
7	UN	35	CABO DE MONITOR HDMI 1,5 MTS MTS USB 2.0, 1,5MTSULTRAHD PRETO
8	PC	5	CONECTOR RJ-45 CAT-5e MACHO COM 100 UNIDADES
9	UN	5	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT-5 305 MATS BLINDADO
10	UN	20	COOLER INTEL LGA 1200 COOLER PWM, DISSIPADOR ALUMINIO, TDP 65W
11	UN	50	FONTE ATX 200W 120/230 50-60HZ
12	UN	50	HD EXTERNO 1TB
13	KT	60	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO CONEXÃO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB, PERFIL SLIM. TECLADO: TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS DE PERFIL BAIXO, TECNOLOGIA 2.4GHZ, PERMITE O USO EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA TECLADO, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA, DIMENSÕES (MM) 435 X 135 X 23 MOUSE: ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA, DIMENSÕES (MM) 57 X 9 X 26 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM,1 TECLADO,1 MOUSE SEM FIO,1 MINI RECEPTOR USB
14	UN	12	LIMPA CONTATO SPLAY 5G
15	UN	35	MEMORIA RAM 8G, DDR4 2666MHZ COR PRETA COM DISSIPADOR
16	UN	35	PLACA DE REDE PCI E 10/100/1000
17	und	35	PLACA MAE H510M-E, DDR4, LGA1200+B16:B16:C47
18	UN	15	PASTA TERMICA SILVER 5G
19	UN	30	PROTETOR ELETRONICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS
20	UN	5	ROTEADOR HEX ROUTER BOARD COM CASE RB750 GR3
21	UN	5	SCANNER DE MESA ADS-3100 DUPLEX A4- ADS3100
22	UN	20	SSD 480G SATA, LEITURA DE 500MBS E GRAVAÇÃO DE 450 MBS/S
23	UN	4	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS GERENCIAMENTO EASY SMARTA

24	UN	10	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1001
25	UN	20	SOPORTE PARA NOTEBOOK EM AÇO DOBRAVEL E ALTUIRA AJUSTAVEL
26	UN	3	TAMPA E MOLDURA ACER ASPIRE A315-56 N 19C1
27	UN	5	TELA 15.6 LED 30 PINOS PARA ACER ASPIRE A315-56

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratado 6 contado da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, e publicação no 6rgão oficial de impressa, na forma da Lei.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote /item indicado no quadro deste termo de referência.

5.2 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Tecnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objetivo desta licitação, sem limite de quantitativo.

6. Da exigência de amostra

6.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a interessada classificada provisoriamente em primeiro lugar devera, caso solicitado apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2 As amostras poderão ser entregues no endereço emitido pela Secretaria solicitante no prazo limite de 7 (sete) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de realização do certame, ou por outros meios hábeis de certificação dos interessados inclusive mediante a publicação de órgão de impressa oficial do ente.

6.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em)aceito(s) será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atende as especificações constantes neste termo de Referência.

6.6 0s exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica respons6vel pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.7 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.8 0s interessados deverão colocar à disposição Administração todas as condições indispensáveis a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessário ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. **Subcontratação**

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. 2 0 contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a subcontratação, caso admitido.

7.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1Condições de Entrega

8.2 O prazo de entrega dos insumos e materiais é de 07 (sete) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.

8.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Fundo municipal de Saúde Av. Vitorino Panta – centro endereço das entregas dos produtos no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde. No hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros.

8.5 0 responsável pelo setor de Almoxarifado do Município recebera os bens objeto deste Termo de Referencias

8.6 0s bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze)` dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na proposta.

8.7 0s bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8 Ao recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias uteis, cotados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos, satisfeitas as condições abaixo

8.9 0s produtos deverão ser entregues acompanhados da(s) respectiva(s} Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais; compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste termo de referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

8.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.110 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.12 Garantia, manutenção e assistência técnica

8.13 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8.14 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.15 A garantia será prestada com vistas a manter os medicamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.16 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. Fiscalização

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11. Fiscalização Administrativa

11.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impacta na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Recebimento

12.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

12.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. Liquidação

13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

13.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

15. Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MAIOR DESCONTO].

a) Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será [integral].

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

c)Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

e) Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **257.183,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais, trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na em anexo.

17.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

17.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE: **1.500.1002.00000/1.600.0000.00000/1.600.3110.00000/1.600.3210.00000**	**FICHA:** **403/411/442/445/473/476/495/501/508/510/517/519**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.32.10.122.1316.2.120** **05.32.10.301.1334.2.111** **05.32.10.301.1334.2.114** **05.32.10.301.1339.2.195** **05.32.10.302.1334.2.102**	

05.32.10.304.1334.2.113 **05.32.10.305.1334.2.332**
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52

18.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lagoa da Confusão – TO, 17 de setembro de 2026.

VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Do Fundo municipal de saúde

DECLARAÇÃO DE APROVAÇAÕ DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nesta data, declaro que este Termo de Referência foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal, podendo ser encaminhado para os demais setores para fins de consecução dos seus objetivos para o atendimento das necessidades da administração pública.
Lagoa da Confusão – TO, 16 de setembro de 2026. Sec. Mun. de Saúde Decreto nº 144/2024 **RICARDO MESSIAS B. FONSECA** **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA

PROC. ADMINISTRATIVO	**1009/2026**
DEP. REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO	Aquisição de peças e material permanentes de informática para uso nas demandas das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III E IV e V e Hospital de Pequeno Porte. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO.
VALOR TOTAL PRÉVIO	**257.183,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais, trinta e três centavos)**
VIGÊNCIA	Vigência inicial de 12 meses

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representada pela sua gestora que ao final subscreve, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações constantes no processo da Aquisição de peças e material permanentes de informática de acordo com as demandas, venho por meio deste **termo autorizar o prosseguimento da contratação.**

Finalmente, com base nas análises realizadas pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de saúde e ainda as informações da Secretaria Municipal de Planejamento e demais setores envolvidos, considerando a adequação às normativas legais vigentes, manifesto minha autorização para que o processo seja encaminhado aos agentes de contratação da Comissão Especial de Licitação dos Fundos Municipais de Lagoa da Confusão para elaboração dos documentos pertinentes à aquisição dos medicamentos que estão situados na tabela.

Ressalto que esta autorização não exime a observância rigorosa dos procedimentos legais, éticos e técnicos, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

Este termo de autorização é parte integrante do processo de contratação e deve ser arquivado juntamente aos demais documentos relacionados.

Lagoa da Confusão – TO, 17 de setembro de 2026.

Thiago Soares Carlos
Prefeito

RICARDO MESSIAS B. FONSECA
Secretário de Saúde
Decreto nº144/2024

RICARDO MESSIAS B. FONSECA
Secretário Municipal de Saúde